

**ANEXO II**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE APOIO À**  
**INCLUSÃO 2026 - Edital nº 01/2026 GAB/RGD**

**DESCRIÇÃO DA VAGA E DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA**

<b>ÁREA: APOIO DE MATEMÁTICA</b>
<p><b>A) Perfil do candidato/ Requisitos mínimos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Estudantes a partir do 6º semestre da Graduação em Matemática e, preferencialmente, 180h de capacitação em educação inclusiva (Obs.: pode ser um curso de 180h na área da educação inclusiva ou a soma de cursos).</li></ul>
<p><b>B) Descrição das atividades do bolsista:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Acompanhar e auxiliar o estudante público-alvo do NAPNE no desenvolvimento e aprendizagem das atividades pedagógicas matemáticas;</li><li>• Atuar como elo entre a pessoa atendida, a família e a equipe da escola;</li><li>• Auxiliar na utilização de eventuais tecnologias e recursos auxiliares desenvolvidos pelo AEE, de modo a favorecer a aprendizagem na matemática;</li><li>• Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa atendida;</li><li>• Manter interlocução com os professores da classe comum, visando alinhar as práticas pedagógicas;</li><li>• Auxiliar na interação social e na comunicação, a partir do reconhecimento das diferentes formas de expressão dos estudantes e da pluralidade dos meios e modos de comunicação;</li><li>• Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa atendida que possam ser observadas;</li><li>• Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola;</li><li>• Acompanhar os estudantes nos dias e horários marcados, conforme as necessidades específicas de cada estudante atendido por esse serviço;</li><li>• Valorizar a autonomia do estudante (adultos e adolescente);</li><li>• Desenvolver suas atividades acompanhado pelo NAPNE, docentes, coordenadores do curso e dirigentes de ensino;</li><li>• Exercer outras atividades inerentes à área de atuação no âmbito da educação inclusiva que forem deferidas pela instituição.</li></ul>

**ÁREA: CUIDADOR/APOIO ESCOLAR****A) Perfil do candidato/ Requisitos mínimos:**

- Ensino médio completo e, preferencialmente, 180h de capacitação em educação inclusiva (Obs.: pode ser um curso de 180h na área da educação inclusiva ou a soma de cursos).

**B) Descrição das atividades do bolsista:**

- Acompanhar e auxiliar o estudante público-alvo do NAPNE na locomoção, no acesso e na participação dos estudantes em todos os espaços e atividades pedagógicas;
- Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da escola;
- Auxiliar na utilização de eventuais tecnologias e recursos auxiliares desenvolvidos pelo AEE, de modo a favorecer o convívio entre pares e a livre expressão dos estudantes nas atividades e nos espaços escolares;
- Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada;
- Auxiliar na higiene e na alimentação, guardando o respeito ao corpo e à privacidade, ao tempo e às escolhas dos estudantes;
- Realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa, dentro ou fora da sala de aula;
- Manter interlocução com os professores da classe comum, visando atender ao estudante em situações que demandam a movimentação da turma;
- Auxiliar na interação social e na comunicação, a partir do reconhecimento das diferentes formas de expressão dos estudantes e da pluralidade dos meios e modos de comunicação;
- Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas;
- Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola;
- Acompanhar nos processos seletivos;
- Acompanhar os estudantes do IFRS em sala de aula se necessário e em contraturno conforme as necessidades específicas de cada estudante atendido por esse serviço;
- Valorizar a autonomia do estudante (adultos e adolescente);
- Desenvolver suas atividades acompanhado pelo NAPNE, docentes, coordenadores do curso e dirigentes de ensino;
- Exercer outras atividades inerentes à sua área de atuação que forem deferidas pela instituição.